****

**ESTADO DE RONDONIA**

**PODER LEGISLATIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D’OESTE**

LEI Nº 241/2006

Autoriza o Poder Executivo a promover o remanejamento de postes e dá outras providências.

 O Prefeito Municipal do Município de São Felipe D’Oeste, Estado de Rondônia, Sr. VOLMIR MATT, no uso das suas atribuições, , faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte

**LEI**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Felipe D’Oeste, a promover, em virtude da necessidade e urgência, o remanejamento de 08 (oito) postes de concreto, que se encontram instalados na Linha 41, neste Município, para a localidade denominada Marco 8, também neste Município.

Art. 2º - O remanejamento autorizado pelo art. 1º., desta Lei, visa sanar riscos na s redes onde os postes serão remanejados, e não elide quaisquer atos anteriormente praticados com relação aos referidos bens municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D’Oeste, onze dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.

VOLMIR MATT

Prefeito Municipal